

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR  
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**01**

**OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU**

**MATRÍCULA N.º86.085**

RUBRICA  
*M. Vosgerau*

CPF: 041 963 409-62

**IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 32 do BLOCO 11 do RESIDENCIAL VILA VERDE**, com acesso pela Avenida Guatupê, nº 2950, situado no 2º andar ou 3º pavimento, está localizado à direita e nos fundos de quem entra no bloco. Área construída privativa: 46,8100m², área construída de uso comum: 6,0928m², **área total construída: 52,9028m²**, fração ideal de solo: 0,0028409, quota de terreno: 94,9493m², com direito a uma **vaga de estacionamento descoberta sob nº 271**, contendo: 2 dormitórios, (um com 8,40m² e outro com 7,44m²), sala, bwc social, circulação e cozinha/lavanderia, construído sobre o Lote F-010, com a área de **33.422,14m²**, da **GLEBA NÚCLEO COLÔNIA GUATUPÊ**, quadro urbano desta cidade. **PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF 03.190.167/0001-50, fundo criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001 e respectivas alterações e pela Lei 11.977/07/07/2009. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob nº 2 e 74.079, livro 2, em 15/04/2013 e 23/03/2015. São José dos Pinhais, 23 de março de 2015\*. *M. Vosgerau*  
Oficial Designada

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:nAd30 . D48ZL . drOP4 - 1jnZI . FDFV**  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

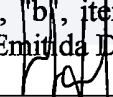
**AV.1-86.085:-** Protocolo 210.592 de 11/11/2019. **COMPLEMENTAÇÃO:** Conforme consta do registro nº 2 da matrícula 74.079 o imóvel objeto desta matrícula, constitui patrimônio do Fundo Financeiro, criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial PAR MP 1944-22, sendo mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da CEF; Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; Não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento e a mesma ficará dispensada da apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo INSS e o COTCF da Receita Federal, quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do fundo, com fundamento no parágrafo 6º art. 2º da MP 1944-22, que instituiu o PAR - Programa de arrendamento residencial. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2019. *M. Vosgerau* Oficial.- (mo/fas)

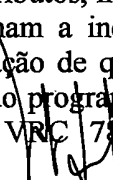
**AV.2-86.085:-** Protocolo 210.592 de 11/11/2019. **CANCELAMENTO:** Conforme consta do contrato objeto do R.3-86.085, faço constar o cancelamento das restrições e destaque constantes da AV.1-86.085, em virtude da alienação do imóvel, ficando cancelada a AV.1-86.085, de conformidade com o disposto do artigo 2º, § 7º da Lei 10.188 de 12/02/2001, alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei 11.474 de 15/05/2007. Emol.: VRC 78,75 = R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2019. *M. Vosgerau* Oficial.- (mo/fas)

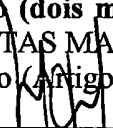
**R.3-86.085 -** Protocolo 210.592 de 11/11/2019 **DOAÇÃO** - Nos termos do contrato por instrumento particular de doação com encargo, de imóvel residencial no PMCMV – Programa minha casa, minha vida – Recursos FAR – Operações vinculadas ao PAC, situação de emergência/estado de calamidade decretado pela União, com caráter de escritura pública, firmado em 27/04/2015, do qual uma via fica aqui arquivada, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, **DOA** o imóvel objeto desta matrícula à **CRISTIANE DE FREITAS MACHADO SILVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 12.651.850-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 101.133.259-08, residente e domiciliada na Rua Elisa Rocco Pissaia, 0, s/nº, São José dos Pinhais-PR. Valor atribuído: **R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**. Origem dos recursos: FAR – PMCMV. Prazo de duração dos encargos: 120 meses. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 2571.4920.feb3.6d7a.fc61.44c1.cc07. Continua no verso

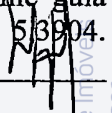
**N.º 86.085**

SEGUIE NO VERSO

d7f7.c88f.1fd6. Dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86. ITCMD recolhida conforme declaração nº 201900048859-5. CND: dispensada nos termos do art. 2, §6º da Lei 10.188/01. FUNREJUS dispensado nos termos do artº 3º, VII, "b", item 14 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Com os demais termos e condições constantes do título. Emitida DOI. Emol.: VRC 1.078 = R\$ 208,05. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2019.  Oficial. (mo/fas)

**AV.4-86.085** - Protocolo 210.592 de 11/11/2019 – **ENCARGO/DOAÇÃO**- Nos termos do título constante do R.3-86.085, faço constar que as partes convencionaram que a doação objeto do R.3-86.085, pelo prazo de 120 meses, fica condicionada ao cumprimento do encargo imposto aos donatários nas seguintes condições: **I-** Transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes do instrumento; **II-** Alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência da beneficiária/donatária e/ou sua família; **III-** Falta de pagamento de impostos, taxas ou outros tributos, inclusive condominiais, bem como os encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel doado, de total responsabilidade da beneficiária/donatária; **IV-** Verificação de que a beneficiária/donatária prestou qualquer declaração falsa para enquadramento nas regras do programa minha casa, minha vida. Com as demais cláusulas e condições constantes do título. Emol.: VRC 78,75 = R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2019.  Oficial.- (mo/fas)

**R.5-86.085** - Protocolo 233.408 de 13/10/2021 - **PENHORA** - Nos termos do protocolo de Penhora Online: PH000388395, datado de 08/10/2021, e Certidão de Penhora extraída dos autos nº 0005473-24.2020.8.16.0202 de Execução Fiscal, expedido pela Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CNPJ/MF 76.105.543/0001-35), e executada CRISTIANE DE FREITAS MACHADO SILVEIRA (CPF/MF 101.133.259-08), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: **R\$ 2.063,36 (dois mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Fiel depositário - CRISTIANE DE FREITAS MACHADO SILVEIRA. Emolumentos/Funrejus.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2021.  Oficial.- (DB) 1123J-9vqPp.sTIZV-9YsD9.ej9Yr

**R.6-86.085** - Protocolo 260.481 de 05/10/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0010249-25.2019.8.16.0001, subscrito pelo Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA VERDE (CNPJ/MF 22.515.809/0001-99), e executada: CRISTIANE DE FREITAS MACHADO SILVEIRA (CPF/MF 101.133.259-08), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 39.318,54 (trinta e nove mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**. Data/Lugar: 28/08/2023, Curitiba-PR. Fiel depositário - a executada. Funrejus recolhido em 17/10/2023 no valor de R\$ 78,64, conforme guia 14000000009748617-0, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 269,52 VRC 1.095,60. ISS: R\$ 539,04. Fundep: R\$ 13,4760. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2023.  Oficial/Esc.- (DC) SFRM.AJjOP.jtrps-4yNOK.1123q